

EDITAL DE SELEÇÃO 2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL EM 2020

Estarão abertas, no período de 5 a 9 de agosto de 2019, as inscrições para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto para ingresso no 1º semestre de 2020, junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação na FFLCH (pos.fflch.usp.br), o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social faz exigências próprias, especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

O PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas dirigidas exclusivamente a candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os, pessoas com deficiência e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil. No caso de pessoas com deficiência, os Exames (de Conhecimento de Antropologia e/ou arguição do projeto de pesquisa) serão adaptados respeitando as particularidades da/o candidata/o e os recursos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. O processo seletivo para candidatas/os indígenas será regido por Edital específico.

1. Vagas

1.1. O PPGAS/USP disponibilizará até 18 (dezoito) vagas no curso de Mestrado e até 15 (quinze) vagas nos cursos de Doutorado e Doutorado Direto. O Programa enfatiza que a aprovação na seleção não garante a atribuição de bolsa de estudo. A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das agências financiadoras e sua alocação obedecerá ao Edital de Bolsas.

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 07 de agosto de 2014 e à Portaria aprovada em reunião da CCP no dia 29 de maio de 2017, o PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas. Para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os e pessoas com deficiência, será estabelecida reserva de vagas.

1.2.1. Serão reservadas 5 (cinco) vagas para o Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Doutorado e Doutorado Direto para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os.

1.2.2. Será reservada 1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado e Doutorado Direto para candidatas/os autodeclaradas/os pessoas com deficiência.

1.2.3. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os de qualquer uma das categorias mencionadas nos itens anteriores, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) transferida(s) para outra categoria de autodeclaração. Não

havendo preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das categorias previstas neste edital, a(s) vaga(s) será(ão) disponibilizada(s) para candidatas(os) da ampla concorrência.

2. Da Inscrição

2.1. As/os candidatas/os que se autodeclararem pretas/os e pardas/os e pessoas com deficiência poderão optar, caso queiram, por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP, sendo definidas/os como optantes. Para tanto, no ato da inscrição deverão entregar o Formulário de Autodeclaração correspondente à respectiva categoria. Os formulários estão disponíveis no item 13- Anexos.

2.2. Candidatas/os Optantes autodeclaradas/os pessoas com deficiência devem descrever, no Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, os recursos de que necessitam para a realização do Exame de Conhecimentos de Antropologia e da Arguição do Projeto de Pesquisa, para que sejam providenciados pela Faculdade.

2.3. Candidatas/os Optantes deverão participar apenas em uma categoria.

2.4. É condição básica para a inscrição nos cursos de Pós-Graduação em Antropologia Social a conclusão de um curso de graduação. A/o aluna/o que obtiver o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá se submeter a novo processo seletivo, obedecidas as exigências regulamentares.

2.5. A inscrição poderá ser presencial ou à distância (via correio), observada, neste segundo caso, a data de postagem para efeitos de cumprimento do prazo limite de 9 de agosto de 2019.

2.6. Ao inscrever-se, a/o candidata/o indicará a/o docente por quem pretende ser orientada/o, a partir da lista de orientadoras/es plenas/os credenciadas/os pelo Programa, que possuam vagas disponíveis (lista no item 12). Tal indicação é apenas uma sugestão e cabe à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social a definição do/a orientador/a.

2.7. Local das inscrições: Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia Social, Prédio de Filosofia e Ciências Sociais, sala 1062. Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP 05508-010. Email: antropo.ppgas@gmail.com Telefone: (11) 3091-2347 – Horário de atendimento: das 14h às 17h.

2.8. Documentos exigidos para inscrição:

2.8.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (<http://pos.ffiich.usp.br/node/317>)

2.8.2. Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha) ou, na falta deste, o Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau (cópia simples, frente e verso na mesma folha) ou declaração de provável bacharel (com previsão exata para a conclusão do curso);

2.8.3. Histórico Escolar de Graduação (cópia simples);

2.8.4. Currículo da Plataforma Lattes ou Curriculum Vitae (sem comprovantes);

2.8.5. Carteira de Identidade (RG) – não serão aceitos outros documentos de identidade (cópia simples);

2.8.6. CPF (cópia simples);

2.8.7. RNE ou Passaporte (para estrangeiras/os). O Passaporte só será aceito para fins de inscrição. As/Os candidatas/os aprovadas/os somente serão matriculadas/os com a apresentação do Protocolo do RNE (cópia simples);

2.8.8. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (ver em <http://pos.fflch.usp.br/node/317>);

2.8.9. Diploma do Mestrado (só para as inscrições para Doutorado das/os candidatas/os que obtiveram seus títulos fora da USP). Obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento do Programa na CAPES (cópia simples);

2.8.10. Formulário de Autodeclaração (para candidatas/os optantes), disponível no item 13 - Anexos.

Obs.: Os documentos deverão ser entregues nesta ordem, não grampeados e não serão posteriormente devolvidos. Não haverá devolução de taxas de inscrição.

2.9. A/O candidata/o que estiver para defender a dissertação de Mestrado ou para colar grau deve preencher o termo de compromisso de conclusão da Graduação ou da conclusão do Mestrado no qual se compromete a estar com o diploma em mãos no ato da matrícula.

3. Isenção

Conforme deliberação do Colegiado de Pós-Graduação da FFLCH/USP, de janeiro de 2017, fica resguardada a possibilidade de pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatas/os que atendam às seguintes condições:

(a) Funcionários da USP, UNESP e UNICAMP, e professores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo;

(b) Pedidos de isenção por dificuldades econômicas serão analisados caso a caso. Um requerimento solicitando isenção deverá ser acompanhado por um ou mais dos seguintes documentos: comprovante de inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; comprovante de desemprego (carteira de trabalho ou cópia do seguro desemprego); ou comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal).

Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados de 22 a 26/07/2019 **exclusivamente** pelo e-mail: antropo.ppgas@gmail.com

4. Da Seleção

4.1. A Comissão Coordenadora do Programa indicará duas Comissões Examinadoras: uma encarregará da seleção para o Mestrado e a outra da seleção para o Doutorado e Doutorado Direto. Cada Comissão Examinadora será composta por três membros, dentre as/os orientadoras/es vinculados ao Programa.

4.2. Conforme item II.4 do Regulamento do PPGAS/USP, os requisitos e procedimentos de avaliação no processo seletivo para o Doutorado Direto são os mesmos do Doutorado.

4.3. As Comissões Examinadoras serão responsáveis:

4.3.1. Pela preparação e avaliação do Exame de Conhecimentos de Antropologia;

4.3.2. Pela leitura e avaliação dos projetos de pesquisa, currículos, históricos escolares e outros documentos pertinentes;

4.3.3. Pela arguição e avaliação dos projetos de pesquisa;

4.3.4. Pela seleção e classificação das/os candidatas/os;

4.4. O processo de seleção para o Mestrado, para o Doutorado e Doutorado Direto constará de duas fases, a saber:

(a) Primeira fase (eliminatória): Exame de Conhecimentos de Antropologia.

(b) Segunda fase (eliminatória e classificatória): Avaliação do projeto de pesquisa e de sua arguição, e avaliação do currículo e do histórico escolar.

4.5. Na 1ª fase serão aprovada/os as/os candidata/os optantes que obtiverem nota igual ou superior a 5,0. As/os demais candidata/os serão aprovadas/os quando obtiverem nota igual ou superior a 7,0. Na classificação final, 25% das vagas serão destinadas a candidatas/os optantes autodeclaradas/os pretas/os ou pardas/os e 5% a pessoas com deficiência. Nestas proporções não se incluirão candidatas/os optantes que tenham sido já aprovadas/os e classificadas/os por ampla concorrência.

4.6. A aprovação na primeira fase (a) é pré-requisito para a participação na segunda fase (b) dos Processos Seletivos para Mestrado, para Doutorado e Doutorado Direto.

4.7. Para que possam participar da segunda fase (b), as/os candidatas/os aprovadas/os na primeira fase eliminatória deverão encaminhar à Secretaria de Pós-Graduação de Antropologia Social (ver endereço no item 2.7, acima), de 1 a 7 de outubro no caso do

Mestrado e de 16 a 20 de setembro no caso do Doutorado e Doutorado Direto, os seguintes documentos adicionais:

MESTRADO:

04 (quatro) vias impressas do Projeto de Pesquisa (sugestão de modelo disponível no item 11)

01 versão em pdf do Projeto de Pesquisa via e-mail (antropo.ppgas@gmail.com)

04 (quatro) vias impressas do Currículo

04 (quatro) vias impressas do Histórico Escolar da Graduação

Obs.: Os documentos deverão ser enviados em 4 jogos, nessa ordem, não grampeados, e não serão devolvidos.

DOCTORADO E DOCTORADO DIRETO:

04 (quatro) vias impressas do Projeto de Pesquisa (sugestão de modelo disponível no item 11)

01 versão em pdf do Projeto de Pesquisa via e-mail (antropo.ppgas@gmail.com)

04 (quatro) vias impressas do Currículo

01 versão em pdf da Dissertação de Mestrado via e-mail (antropo.ppgas@gmail.com).

Obs.: Os documentos deverão ser enviados em 4 jogos, nessa ordem, não grampeados, e não serão devolvidos.

4.8. Os projetos de pesquisa devem ser apresentados em Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, com limite máximo de 35.000 caracteres com espaços (excluídos bibliografia e cronograma), impressos em frente e verso e não encadernados (sugestão de modelo disponível no item 11).

4.9. A documentação impressa exigida para participação na segunda fase (b) poderá ser encaminhada por correio, observada a data limite para postagem de 7 de outubro, no caso do Mestrado, e de 20 de setembro, no caso do Doutorado e Doutorado Direto.

4.10. Será permitida a utilização de aplicativos para videoconferência a candidatas/os residentes a mais de 300 km (trezentos quilômetros) da cidade de São Paulo, somente na segunda fase (b) do processo seletivo.

4.11. As listas de candidatas/os aprovadas/os em cada etapa e ao final da seleção serão divulgadas na página do PPGAS na internet (<http://ppgas.fflch.usp.br/>), conforme previsto no cronograma sintético – itens 9 e 10 deste edital.

4.12. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação de cada resultado. O documento deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do Programa – Prédio de Filosofia e Ciências Sociais, sala 1062. Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP 05508-010, ou por e-mail:

antropo.ppgas@gmail.com. O PPGAS terá até sete dias úteis para responder aos eventuais recursos.

4.13. Caso ocorra algum evento extraordinário de natureza trabalhista ou sindical que impeça a realização das inscrições ou dos exames especificados neste edital e nas datas previamente informadas a candidatas/os, a Comissão Coordenadora de Programa do PPGAS poderá recompor o calendário geral do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Antropologia Social em 2020 devendo informar obrigatoriamente a candidatas/os regularmente inscritos no Processo com até 10 (dez) dias de antecedência sobre as novas datas e/ou locais através página do Programa na internet.

4.14. A inobservância dos prazos e das condições especificadas neste edital implicará a exclusão da/o candidata/o do processo seletivo.

5. Da Seleção para o MESTRADO

5.1. A Seleção para o Mestrado compreende as seguintes etapas:

(a) Primeira Fase (eliminatória): Exame de Conhecimentos de Antropologia. 9 de setembro de 2019, às 9hs, sala 101, no Prédio de Filosofia e Ciências Sociais. O Exame de Conhecimentos de Antropologia é obrigatório para todas/os as/os candidatas/os ao Mestrado. A Comissão Examinadora elaborará três questões, para que a/o candidata/o desenvolva duas, com base na seguinte bibliografia:

- I. CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado*. São Paulo, Ed. Ubu, 2017. [“Copérnico e os Selvagens”, “Troca e poder: filosofia da chefia indígena” e “A sociedade contra o Estado”]
- II. Código de ética da Associação Brasileira de Antropologia
- III. EVANS-PRITCHARD, E. E. *Os nuer*. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2007 [Introdução, Capítulos 4 e 5]
- IV. KOPENAWA, Davi & ALBERT, Bruce. *A queda do céu: palavras de um xamã Yanomami*. São Paulo, Companhia das Letras, 2015. [“Palavras dadas”, Cap. 17, “Palavras de Omama”, “Postscriptum: Quando eu é um outro (e vice-versa)”]
- V. LEACH, Edmund. *Sistemas políticos da Alta Birmânia*. São Paulo, EDUSP, 1995
- VI. [Capítulo 1 e Parte III]
- VII. MAGNANI, José Guilherme - “De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana” in *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol.17. n.49, junho de 2002, p. 11-29.
- VIII. MAGNANI, José Guilherme. “Etnografia como prática e experiência” In *Horizontes Antropológicos*, v.15, n.32, 2009, p.129-156.

- IX. PEIRANO, Mariza. “Etnografia não é método” In: *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014
- X. RUBIN, Gayle. “O Tráfico de Mulheres: notas sobre a ‘economia política’ do sexo”, in *Políticas do sexo*. São Paulo: Ed. Ubu, 2017, p. 9-61.
- XI. STOLCKE, Verena. “Sexo está para gênero assim como raça para etnicidade?”. In: *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 20, 1991, p.101-119
- XII. STRATHERN, Marilyn. “Sem natureza, sem cultura: o caso Hagen”. In: *O Efeito Etnográfico*. São Paulo, Ed. Ubu, 2017, p. 23-80.

O Exame de Conhecimentos de Antropologia tem duração de 4 horas. Não é permitida a consulta a nenhum material, nem o uso de computador. Todas/os as/os candidatas/os serão identificadas/os apenas por um número, gerado pela Coordenação do Programa. As/Os candidatas/os receberão neste exame eliminatório uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). A Nota de Corte pelo sistema de Ampla Concorrência e a passagem à fase subsequente da Seleção para o Mestrado é 7,0 (sete). Para candidatas/os Optantes (pretas/os e pardas/os, e pessoas com deficiência), a nota de corte é 5,0 (cinco). Ao final dessa fase será publicada a lista das/os candidatas/os aprovadas/os para a próxima etapa. As notas médias do exame escrito serão divulgadas na página do PPGAS: <http://ppgas.fflch.usp.br/>.

Os exames corrigidos não serão devolvidos as/aos candidatas/os.

(b) Segunda Fase (eliminatória e classificatória): Avaliação do projeto de pesquisa e sua arguição, e avaliação do currículo e histórico escolar. Acontecerá de 28 de outubro a 8 de novembro de 2019.

Nesta fase, a/o candidata/o será avaliada/o pela Comissão Examinadora em relação a três itens:

(I) qualidade e exequibilidade do projeto de pesquisa

(II) qualidade do currículo e histórico escolar

(III) arguição do projeto de pesquisa

A Comissão Examinadora deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada um dos itens especificados acima (I, II, III). A nota que resultará desta fase será a média ponderada dessas três avaliações. Para aprovação nesta fase é necessária a nota mínima 7,0 (sete) para a Ampla Concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) para Optantes.

A agenda desta segunda fase da seleção para o Mestrado (com data, local e horário de arguição de cada candidata/o) será divulgada até 14 de outubro, sendo as arguições realizadas no período de 28 de outubro a 8 de novembro. A Comissão Examinadora tem por objetivo,

nesta fase, avaliar o potencial da/o candidata/o para cumprir, com qualidade e no tempo previsto, as exigências estabelecidas pelo Programa para o Mestrado. Todo/a professor/a indicado/a como possível orientador/a deverá, obrigatoriamente, encaminhar à Coordenação do Programa um parecer relativo ao projeto das/dos candidatas/os que a/o indicaram, que será disponibilizado à Comissão Examinadora antes das arguições. O parecer deverá ser preenchido em formulário apropriado, fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia Social e também não será disponibilizado às/aos candidatas/os.

5.2. Seleção e Classificação das/os candidatas/os aprovadas/os

A seleção e classificação das/os candidatas/os aprovadas/os resultarão de uma nota que consistirá na média das notas obtidas na Primeira Fase (a) e na Segunda Fase (b) da Seleção, consideradas as seguintes proporções: 35% (Primeira Fase - Exame escrito) e 65% (Segunda Fase - 25% Avaliação do projeto de pesquisa, 25% Arguição do projeto de pesquisa, 15% Avaliação do histórico escolar e currículo). Para as vagas de Ampla Concorrência serão selecionadas/os as/os candidatas/os melhor classificadas/os, obedecendo-se o limite de vagas estabelecido e a nota mínima de 7,0 (sete). Para as vagas reservadas a candidatas/os optantes serão selecionadas/os as/os candidatas/os melhor classificadas/os, obedecendo-se o limite de vagas estabelecido e a nota mínima de 5,0 (cinco). Para fins de classificação, a Comissão poderá utilizar a nota do currículo como critério de desempate em ambos os casos.

A lista de candidatas/os classificadas/os para o Mestrado será divulgada online no site do PPGAS/USP (<http://ppgas.fflch.usp.br/>), por ordem de classificação, assinaladas/os as/os selecionadas/os para as vagas disponíveis. As médias da segunda fase e finais de todas/os candidatas/os serão divulgadas online na página do PPGAS na internet; também serão divulgados os nomes das/os classificadas/os e incluídas/os na lista de espera (a identificação das/os não classificadas/os será feita pelo número que lhes foi atribuído no processo seletivo). Em caso de não preenchimento de todas as vagas no período da matrícula, as não preenchidas serão disponibilizadas a candidatas/os aprovadas/os em lista de espera, por ordem de classificação, em uma segunda chamada, cujo período será divulgado no site do PPGAS/USP.

A validade da lista de espera expira no dia 15 de março de 2020.

6. Da Seleção para DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

6.1. A Seleção para Doutorado e Doutorado Direto compreenderá a realização das seguintes atividades:

(a) Primeira Fase (eliminatória): Exame de Conhecimentos de Antropologia 02 de setembro de 2019, às 9hs, sala 101, no Prédio de Filosofia e Ciências Sociais. O Exame de Conhecimentos de Antropologia é obrigatório para todas/os as/os candidatas/os ao Doutorado e ao Doutorado Direto. A Comissão Examinadora elaborará duas questões, para que a/o candidata/o escolha obrigatoriamente uma e a desenvolva com base na seguinte bibliografia:

- I. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Cultura com aspas*. São Paulo, UBU, 2017. (Capítulo " 'Cultura' e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais")
- II. CLIFFORD, James. *A experiência etnográfica*. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ, 1998. (Capítulo "Sobre a Alegoria etnográfica")
- III. FABIAN, Johannes. *O tempo e o outro*. Petrópolis, Vozes, 1983. Capítulos 1, 3 e conclusão.
- IV. LÉVI-STRAUSS, Claude. "A ciência do concreto". In. C. Lévi-Strauss. *O pensamento selvagem*. Campinas, Papirus, 1990.
- V. STRATHERN, Marilyn. "Fora de contexto: as ficções persuasivas da antropologia". In. M. Strathern. *O efeito etnográfico*. São Paulo, UBU, 2014.
- VI. TALAL, Asad. "Two european images of non-european rule". In T. Asad. *Anthropology and the colonial encounter*. London, Ithaca Press, 1973.

O Exame de Conhecimentos de Antropologia terá duração de 4 horas. Será permitida a consulta a livros e material escrito de domínio público (teses, livros e artigos). Não será permitido o uso de computador. Todas/os as/os candidatas/os serão identificadas/os apenas por um número, gerado pela coordenação do Programa. As/Os candidatas/os receberão neste exame uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). O exame é eliminatório. A Nota de Corte pelo sistema de Ampla Concorrência e passagem à fase subsequente da Seleção para o Doutorado e Doutorado Direto é 7,0 (sete). Para candidatas/os Optantes (pretas/os e pardas/os e pessoas com deficiência) a Nota de Corte é 5,0 (cinco).

Ao final dessa fase, será publicada a lista das/os candidatas/os aprovadas/os para a próxima etapa. As notas médias do exame escrito serão divulgadas na página do PPGAS: <http://ppgas.fflch.usp.br/>).

(b) Segunda Fase (eliminatória e classificatória): Avaliação do projeto de pesquisa e de sua arguição, e avaliação do currículo e histórico escolar. Entre 7 e 11 de outubro de 2019. Nesta fase, a/o candidata/o será avaliada/o pela Banca Examinadora em relação a três itens:

(I) qualidade e exequibilidade do projeto de pesquisa

(II) qualidade do currículo, incluindo dissertação de mestrado, se houver

(III) arguição do projeto de pesquisa

A Comissão Examinadora deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada um dos itens especificados acima (I, II, III). A nota que resultará desta fase será a média ponderada dessas três avaliações. Para aprovação nesta fase é necessária a nota mínima 7,0 (sete) para Ampla Concorrência e a nota mínima 5,0 (cinco) para Optantes.

A agenda desta segunda fase da seleção para o Doutorado e Doutorado Direto (com data, local e horário de arguição de cada candidata/o) será divulgada até 30 de setembro de 2019, sendo as arguições realizadas no período de 7 a 11 de outubro de 2019. A Comissão Examinadora tem por objetivo, nesta fase, avaliar o potencial da/o candidata/o para cumprir, com qualidade

e no tempo previsto, as exigências estabelecidas pelo Programa no Doutorado e Doutorado Direto. Todo/a professor/a indicado/a como possível orientador/a deverá, obrigatoriamente, encaminhar à Coordenação do Programa um parecer relativo ao projeto das/dos candidatas/os que a/o tiver(em) indicado, que será disponibilizado à Comissão Examinadora antes das arguições. O parecer deverá ser preenchido em formulário apropriado, fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia Social e também não será disponibilizado às/aos candidatas/os.

6.2. Seleção e Classificação das/os candidatas/os aprovadas/os A seleção e classificação das/os candidatas/os aprovadas/os resultarão de uma nota que consistirá na média das notas obtidas na Primeira Fase (a) e na Segunda Fase (b) da Seleção, consideradas as seguintes proporções: 35% (Primeira Fase - Exame escrito) e 65% (Segunda Fase - 25% Avaliação do projeto de pesquisa, 25% Arguição do projeto de pesquisa, 15% Avaliação do histórico escolar e currículo). Para as vagas de Ampla Concorrência, serão selecionadas/os as/os candidatas/os melhor classificadas/os, que tenham atingido a média mínima de 7,0 (sete) para o Doutorado e Doutorado Direto. Para as vagas destinadas a candidatas/os optantes serão selecionadas/os as/os candidatas/os melhor classificadas/os, obedecendo-se o limite de vagas estabelecido e a nota mínima de 5,0 (cinco). Para fins de classificação, a Comissão poderá utilizar a nota do currículo como critério de desempate.

A lista de candidatas/os aprovadas/os para o Doutorado e Doutorado Direto será divulgada online no site do PPGAS/USP (<http://ppgas.fflch.usp.br/>) por ordem de classificação, assinaladas/os as/os selecionadas/os para as vagas disponíveis. As médias da segunda fase e finais de todas/os candidatas/os serão divulgadas online na página do PPGAS na internet; também serão divulgados os nomes das/os classificadas/os e incluídas/os na lista de espera (a identificação das/os não classificadas/os será feita pelo número que lhes foi atribuído no processo seletivo). Em caso de não preenchimento de todas as vagas no período da matrícula, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas a candidatas/os aprovadas/os em lista de espera, por ordem de classificação, em uma segunda chamada, cujo período será divulgado pelo site do PPGAS/USP.

A validade da lista de espera expira no dia 15 de março de 2020.

7. Proficiência em língua estrangeira

De acordo com o artigo 66 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com os artigos 3, 5, 6 e 9 do item V do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da USP, as/os alunas/os matriculadas/os deverão ser aprovadas/os no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até a data de inscrição do Exame de Qualificação.

8. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela CCP e respectivas Bancas.

9. Cronograma Sintético da Seleção para Mestrado

- 22 a 26 de julho – Prazo para pedidos de isenção de taxa de inscrição
- 5 a 9 de agosto de 2019 - Entrega dos documentos para a inscrição
- 9 de setembro de 2019 - 9h - Exame de Conhecimentos em Antropologia
- 30 de setembro de 2019 – 18h – Divulgação da lista dos aprovados no Exame de Conhecimentos em Antropologia
- 1 de outubro de 2019 – 18h – Prazo para interposição de recurso
- 7 de outubro de 2019 - 18h - Prazo limite para entrega dos projetos de pesquisa (em versão impressa e pdf) e dos documentos adicionais para a segunda fase (somente para as/os candidatas/os aprovadas/os na fase eliminatória precedente)
- 14 de outubro de 2019 - 18h - Divulgação dos horários das arguições
- 28 de outubro a 8 de novembro de 2019 - Arguições dos projetos de pesquisas
- 11 de novembro de 2019 – 18h – Divulgação da lista da/os aprovada/os na seleção para o Mestrado
- 12 de novembro de 2019 – 18h – Prazo para interposição de recurso

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo _ . A ser definida pelo PPGAS

10. Cronograma Sintético da Seleção para Doutorado e Doutorado Direto

- 22 a 26 de julho – Prazo para pedidos de isenção de taxa de inscrição
- 5 a 9 de agosto de 2019 - Entrega dos documentos para a inscrição
- 2 de setembro de 2019 - 9h - Exame de Conhecimentos em Antropologia – Doutorado
- 16 de setembro de 2019 – 18h – Divulgação da lista da/os aprovada/os no Exame de Conhecimentos em Antropologia
- 17 de setembro de 2019 – 18h – Prazo para interposição de recurso
- 20 de setembro de 2019 - 18h - Prazo limite para entrega dos projetos de pesquisa (em versão impressa e pdf) e dos documentos adicionais para a segunda fase (somente para as/os candidatas/os aprovadas/os na fase eliminatória precedente)
- 30 de setembro de 2019 – 18h – Divulgação dos horários das arguições
- 7 a 11 de outubro de 2019 - Arguições dos projetos de pesquisas

- 14 de outubro de 2019 – 18h – Divulgação da lista dos aprovados na seleção para o Doutorado e Doutorado Direto
- 15 de outubro de 2019 – 18h – Prazo para interposição de recurso

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo _ A ser definida pelo PPGAS.

11. Modelo sugerido de Projeto de Pesquisa

Título do projeto e resumo.

Nome do candidato

Apresentação do tema, do problema e dos objetivos da pesquisa.

Estado da questão (balanço da bibliografia), contribuição esperada e relevância da pesquisa.

Inspirações teórico-metodológicas.

Cronograma de desenvolvimento.

Referências bibliográficas.

Observar o limite de 35.000 caracteres com espaços.

12. Corpo Docente (com vagas disponíveis).

Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (M/D); Beatriz Perrone-Moisés (M/D); Dominique T. Gallois (M/D); Fernanda Arêas Peixoto (M/D); Heitor Frúgoli Jr (M/D); Heloisa Buarque de Almeida (M/D); João Felipe Gonçalves (M/D) John CowartDawsey (M/D); José Guilherme Cantor Magnani (M/D); Júlio Assis Simões (M/D); Lilia Katri Moritz Schwarcz (M/D); Manuela Carneiro da Cunha (M/D); Márcio Ferreira da Silva (M/D); Margarida Maria Moura (M/D); Marina Vanzolini Figueiredo (M/D); Marta Rosa Amoroso (M/D); Paula Montero (M/D); Pedro de Niemeyer Cesarino (M/D); Rose Satiko_Gitirana_Hikiji (M/D); Sylvia Caiuby Novaes (M/D); Vagner Gonçalves da Silva (M/D).

13. Anexos

13.1. Formulário de Autodeclaração de Pessoa com deficiência

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PPGAS/USP - 2020

Eu _____,
RG _____, CPF _____,
declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de São Paulo em 2019, que estou apta/o a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

Data:

Assinatura: _____

13.2. Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PPGAS/USP -2019

Eu _____

RG _____, CPF _____,

declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação Em Antropologia Social da Universidade de São Paulo em 2020, que estou apta/o a concorrer à vaga destinada a candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____